

## João Pereira da Silva

---

**De:** Patrícia Fonseca  
**Enviado:** terça-feira, 11 de julho de 2017 20:41  
**Para:** Comissão 7ª - CAM XIII  
**Assunto:** Reforma das Florestas: Propostas alteração PPL65.doc, Propostas alteração PPL 68.doc  
**Anexos:** Propostas alteração PPL65.doc; Propostas alteração PPL 68.doc; Prop alt ppl67-XIII - Estat Benefi Fiscais2.doc

Boa noite,

Junto envio as propostas de alteração do CDS às PPL da Reforma da Floresta.

Com os meus cumprimentos,

### Patrícia Fonseca

*Deputada à Assembleia da República*

#### Grupo Parlamentar do CDS-PP

Palácio de São Bento | 1249-068 Lisboa

Telef: 21 391 73 67 | 21 391 73 63 | 21 391 91 04

E-mail: [patricia.fonseca@cds.parlamento.pt](mailto:patricia.fonseca@cds.parlamento.pt) | [www.cds.parlamento.pt](http://www.cds.parlamento.pt)



**Proposta de Lei n.º 68/XIII/2.ª - Altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.**

**PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam as seguintes propostas de alteração à Proposta de Lei n.º 68/XIII/2.ª:

«(...)

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho

[...]

Artigo 10.º

[...]

1 - [...].

2 - Os PMDFCI são elaborados pelas câmaras municipais, sujeitos a parecer prévio da CMDF e parecer **vinculativo** do ICNF, I.P., e aprovados pela assembleia municipal, em consonância com o PNDFCI e com o respetivo planeamento distrital de defesa da floresta contra incêndios, sendo as regras de elaboração, consulta pública e aprovação e a sua estrutura tipo estabelecidas por regulamento do ICNF, I.P., homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas.

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].

11 - [...].



12 - [...].

Artigo 16.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...]:

a) [...];

b) [...].

**c) Para o efeito do disposto nas alíneas anteriores, é aprovado um normativo que enquadra as regras a que obedecem a análise de risco e as medidas excecionais, por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das florestas.**

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].»

Palácio de São Bento, 11 de Julho de 2017

As Deputadas do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

Patrícia Fonseca

Ilda Araújo Novo